

Gustavo Ribeiro - Mat. 254756

Recebido em

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 13 / &

## CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00111

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	•				
Data Proposição					7 0010
18/09/2012 Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro 2012					
Autor SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR)					
1 S	upressiva 2.	substitutiva	3. modificativa	4. 🔀 aditiva	5. Substitutivo global
Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea					
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					
Art. 1º Inclua-se ao artigo 3º da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, o seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:  "Art. 3º					
A sobrecontratação de energia reduz a oferta de lastro para o sistema e representa um custo adicional, que é pago pela sociedade. O funcionamento eficiente do mercado exige que se evite o desperdício de lastro, que seria pago pelos consumidores cativos ou investidores em distribuição.  Além disso, se houver lastro sem uso no mercado cativo, o desequilíbrio ocorre no mercado livre, fazendo o preço dos consumidores livres aumentar. Esse efeito é decorrente da proporção existente entre os dois mercados, em que cada 1% de energia retido desnecessariamente no mercado cativo representa cerca de 4% de energia que deixa de ser ofertado no mercado livre, provocando um desequilíbrio multiplicado nesse ambiente, com dimensão quatro vezes maior e que prejudica diretamente a competitividade da indústria brasileira.  A medida proposta promove a eficiência dos dois mercados, cativo e livre, na medida em que evita o desperdício dos excedentes de energia, proporciona maior equilíbrio para o mercado livre e reduz custos para todos os consumidores.					
Matr: 2294 5			PARLAMENTAR		The real
<b>1</b> -> ∦					